



**Ata da Reunião da 95<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema de 19 de outubro de 1994.**

Realizou-se no dia 19 de outubro de 1994, na Secretaria do Meio Ambiente, na rua Tabapuã, 81, 1º andar, a 95<sup>a</sup> Reunião Ordinária Plenária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, à qual compareceram os seguintes conselheiros: **Édis Milaré, Presidente do Consema, Horácio Pedro Peralta, Pedro Eduardo de Mello Teixeira, Ronaldo Malheiros Figueira, Flávio H. Schlittler, Júlio Petenucci, Ricardo Ferraz, Sílvia Morawski, Weida Maria Stabile, Roberto Sant'Ana, Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, Dalmo José Rosalém, José Alberto Siepierski, Sônia Maria Alvim Ribeiro, João Roberto Rodrigues, Manuel Cardoso Fernandes, Adalton Paes Manso, Carlos Alfredo Joly, Otaviano Arruda Campos Neto, Jean Carlos Dare, Arlindo Philippi Jr., Lúcia O. Nogueira, Mário César Mantovani, Eduardo Hipólito do Rego, José Pereira Queiroz Neto, Eleonora Portella Arrizabalaga, Condesmar Fernandes de Oliveira, João Paulo Capobianco e Roberto Saruê.** Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário Executivo informou que os representantes da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, da Secretaria dos Transportes e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico comunicaram encontrarem-se impossibilitados de participar dos trabalhos que ora se desenvolvem, fez a leitura da pauta da reunião 1 . aprovação das atas das 28<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e 31<sup>a</sup> reuniões extraordinárias e das 92<sup>a</sup>, 93<sup>a</sup> e 94<sup>a</sup> reuniões ordinárias do Plenário; 2. apreciação do Plano de Trabalho para regulamentação e implantação das Áreas de Proteção Ambiental - APAs de Piracicaba e Juqueri-Mirim, Corumbataí, Botucatu e Tejupá, elaborado pelo Departamento de planejamento Aplicado da Coordenadoria de Planejamento Ambiental; 3. Manifestação do Plenário acerca da "degradação expressiva da Bacia Saco da Ribeira, Litoral Norte de São Paulo, pela construção clandestina de inúmeros empreendimentos de marinas", com base nos documentos encaminhados pela OAB. Em seguida, ao certificar-se de ter sido dispensada a leitura das atas encaminhadas, o Secretário Executivo solicitou á Presidência que elas fossem aprovadas na forma regimental e declarou que qualquer pedido de alteração deveria ser encaminhado no prazo regulamentar de quarenta e oito horas. (Foram encaminhados à Secretaria Executiva nesse prazo os seguintes pedidos: pelo representante da Secretaria de Energia que o texto que se inicia na 25<sup>a</sup> linha da página 38 até o termo royalties da Ata da 28<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, seja substituído pelo que se segue: termo climas, e isso ocorre como também ocorrem as inversões dos reservatórios; que, se não houvesse desmatamento no Reservatório de Tijuco Alto, as águas anóxicas, inevitavelmente, atingiriam, como diz o EIA/RIMA, duzentos quilômetros abaixo do reservatório, mas, como está previsto, a situação melhora significativamente. Acerca do reassentamento urbano e rural, a CESP realizou esse processo nas cidades de Igaratá, Usina de Jaguari, Natividade da Serra, na Barragem de Paraibuna/Paraitinga, Itapurá em Jupiá, Rubinéia em Ilha Solteira, Palmital, Caconde, Primeiro de Maio, Alvorada do Sul em Capivara, Vila Vitória e Novo Oriente, em Ilha Solteira; no campo de assentamentos rurais foram implantados o Projeto Lagoa São Paulo, Jupiá Agrícola, Rosanel, Complexo Hortigranjeiro de Pereira Barreto, Emergencial de Três Irmãos, Laranjeiras, Capatazia de Pescadores de Jupiá, Cinturão Verde de Ilha Solteira; que a competência para a concessão de energia é da União que a outorga é feita através do DNAEE a quem requer, e que isso ocorre enquanto se aguarda a regulamentação desse processo através de concorrência pública, como determina a Constituição de 1988. Quanto ao pagamento, de resarcimento, e ele se dá pela compensação financeira e/ou royalties; e acrescentar-se na linha 33<sup>a</sup> da página 45,após a expressão "várias existentes", a afirmação



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

"solicitadas pela SMA"; e o representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Adalton Paes Manso, encaminhou o seguinte pedido: substituir o texto das Linhas 31 e 32 da página 10, da Ata da 94<sup>a</sup> Reunião Ordinária, pelo seguintes Adalton Paes Manso ("votou contrário á proposta do DAIA porque o PRAD do modo como foi apresentado, superficial e primário, não permite uma avaliação séria. Aprová-lo é uma decisão irresponsável do Consem, de um modo nunca visto antes nesta Plenária"). Ofereceu, então, o Secretário Executivo as seguintes informações": que a Audiência pública sobre o EIA/RIMA do "Projeto Sul- Dinamização da Linha Sul-Ligaçāo Campo Limpo/Santo Amaro", de responsabilidade da Companhia e Trens Metropolitanos, se realizará no dia 24 de outubro, às 19:30, na Associação do Banco do Brasil, no bairro de Campo Limpo, São Paulo, SP, às 19:30, e que o IBAMA enviou ofício informando sobre as medidas por ele tomadas em relaçāo à Moção Consem 04/94, de 15 de julho de 1994. Em seguida, leu o memorando encaminhado à Secretaria Executiva pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente solicitando a retirada de pauta da Súmula 018/94 do Parecer Técnico elaborado por este departamento sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Argila Refratária" de responsabilidade dā Mineração Baruel. Em, seguida, o conselheiro Mário Mantovani solicitação que sejam discutidas, na próxima reunião, as agressores ambientais que vêm sendo feitas ao Morro do Caetano e que, nessa reunião, a Cetesb ofereça informações sobre a contaminação química por chumbo que vêm sofrendo os rios do Município de Bauru. O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego solicitou, em nome do conselheiro João Paulo Capobianco, que seja apresentado na próxima reunião ordinária, pelo Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Hídricos, o relatório sobre os desmatamentos que vêm ocorrendo no Estado de São Paulo. Aprovados esses pedidos, passou-se à discussão do primeiro ponto da pauta. inicialmente a Diretora do Departamento de Planejamento Ambiental Aplicado da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-DPLA/CPLA, Stela Goldstein, ofereceu, entre outros, os seguintes esclarecimentos sobre o plano de trabalho que está sendo apreciado pelo Conselho: que a criação da unidade de conservação, objeto desse plano, não implica em que seu território não possa ser privatizado, mas, sim, que sua exploração seja compatível com a preservação; que a regulamentação envolve uma questão técnica delicada, que é a sobreposição de perímetros; e que, caso o plano venha a ser aprovado pelo Colegiado, seja criada uma Comissão Especial, para acompanhar o processo de regulamentação e implantação dessa Área de Proteção Ambiental, a qual deverá contar com a assessoria dos técnicos do DPLAA. Em seguida, foram oferecidos, por duas técnicas da área, esclarecimentos mais detalhados sobre alguns aspectos do plano de trabalho, como, por exemplo, os programas que devem ser implantados, inclusive os de controle ambiental e fomento e apoio às atividades produtivas compatíveis com os objetivos da área, e os de educação ambiental, como também propuseram que os conselheiros que compuserem a comissão deverão atuar como intermediários entre o grupo de trabalho e as entidades que eles representam. Pronunciaram-se, em seguida, os conselheiros Mário Mantovani e Eduardo Hipólito do Rego que tornaram explícito o seu apoio às propostas encaminhadas. O Secretário Executivo submeteu essas propostas à votação, as quais, aprovadas, resultaram na seguinte decisão: "Deliberação Consem 50/94 de 19 de outubro de 1994. 95<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 95<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, resolveu aprovar o plano de trabalho elaborado pelo Departamento de Planejamento Ambiental aplicado/Coordenadoria de Planejamento Ambiental para regulamentação e implantação das Áreas de Proteção Ambiental-APAs de Piracicaba e Juqueri-Mirim e de Corumbataí, Botucatu e Tejupá e também criar uma Comissão Especial com o objetivo

Pág 2 de 4



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

de coordenar a implantação das referidas APAs, atendendo ao que estabelecemos a Lei n.º 7.438/91 e o Decreto 20.960/83. Esta Comissão Especial, formada pelos representantes das secretarias de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, da Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Turismo, de Planejamento e Gestão, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, da Associação Paulista dos Municípios-APM, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo-CREA, da Universidade Estadual de Campinas-Unicamp, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e do representante de entidades ambientalistas Mário Mantovani, será assessorada pelos técnicos desse departamento". Passou-se, então, à discussão do segundo ponto da pauta, tendo o representante da OAB feito a leitura dos documentos encaminhados por essa entidade e da legislação que, segundo declarou, facilita à SMA o direito de decretar, até que os responsáveis dêem cumprimento às exigências feitas pela Cetesb, a interdição temporária dos empreendimentos localizados na Bacia Saco da Ribeira. Pronunciaram-se a esse respeito os conselheiros Ricardo Ferraz, Sérgio Roberto, Antônio Pereira Queiroz Neto, Carlos Alfredo Joly, Horácio Peralta, Eduardo Hipólito Rego, Adalton Manso, Condesmar Fernandes de Oliveira, Eleonora Portella Arrizabalaga e João Roberto Rodrigues e, a pedido do Secretário Executivo, o Assessor Jurídico, Dr. Augusto de Miranda, que ofereceu informações sobre o encaminhamento dado ao documento "Diretrizes para o Licenciamento das Estruturas de Apoio às Embarcações e à Navegação de Recreio na Zona Costeira do Estado de São Paulo", elaborado pela Comissão Especial criada pela Deliberação Consem 056/91. Feitos esses pronunciamentos, o Presidente do Conselho ofereceu os seguintes pontos de vista: ser louvável a iniciativa da OAB; terem-se apresentado dificuldades, segundo o parecer elaborado pela Consultoria Jurídica, para se cumprir a Deliberação Consem 26/93; ser recomendável ter cautela quanto à aceitação do pedido de embargo e acatarem-se as propostas encaminhadas de se reorganizar a Comissão Especial que elaborou o documento contendo diretrizes para a instalação de marinas para que ela analise essa questão com maior objetividade. Manifestaram-se, ainda, os, conselheiros Horácio Peralta, Júlio Petenucci, Condesmar Fernandes de Oliveira, João Roberto Rodrigues, Carlos Alberto Joly, José Eduardo Hipólito Rego e Lídia Helena F. da Costa Passos, João Paulo Capobianco, Eleonora Portella Arrizabalaga, tendo sido apresentadas três propostas que, submetidas à apreciação, foram unanimemente aprovadas e resultaram na seguinte deliberação . "Deliberação Consem 51/94 de 19 de outubro de 1994. 95ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 95ª Reunião Plenária Ordinária, com base nos documentos encaminhados pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo sobre a degradação da Bacia do Saco da Ribeira, objeto da pauta desta reunião, tomou as seguintes decisões: 1. criar um Grupo de Trabalho, com a finalidade de realizar vistoria, elencar eventuais danos ambientais provocados pelas obras de implantação de estruturas de apoio a embarcações de recreio em andamento na Bacia do Saco da Ribeira, especialmente aquelas referidas na documentação encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil, elaborar laudo e enviá-lo, até' o dia 31 de outubro de 1994, à Secretaria do Meio Ambiente para as medidas administrativas cabíveis; este grupo será formado por representantes do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA e do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais-DEPRN e pelos conselheiros representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, do Ministério Público-MP, da Universidade Estadual de Campinas-Unicamp, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo CREA, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

Pág 3 de 4



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Cetesb e do representante de entidades ambientalistas Eduardo Hipólito do Rego; 2. requerer à Assessoria Institucional da Secretaria do Meio Ambiente que encaminhe a este Conselho, para ser apreciada na próxima reunião extraordinária a se realizar no dia 3 de novembro de 1994, a minuta de resolução, por ela elaborada, que normativa a instalação das estruturas de apoio a embarcações e à navegação de recreio na Zona Costeira do Estado de São Paulo; 3. encaminhar ao Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama, solicitando-lhe apreciação em regime de urgência, cópia integral do documento "Diretrizes para o Licenciamento das Estruturas de Apoio às Embarcações e à Navegação de Recreio na Zona Costeira do Estado de São Paulo" elaborado, pela Comissão Especial criada pela Deliberação Consema 56/91 e aprovado pela Deliberação Consema 26/93". Em seguida, o conselheiro Roberto Sant'Ana apresentou um pedido para que o DAIA reconsiderasse seu parecer sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Sistema de Disposição Oceânica dos Efluentes Sanitários da Praia de Baraqueçaba", cuja súmula estava na pauta desta reunião. Manifestaram-se a esse respeito os conselheiros Antônio Pereira de Queiroz Neto, Eleonora Portella Arrizabalaga, João Paulo Capobianco, Adalton Manso, Júlio Petenucci e João Roberto Rodrigues, que encaminharam uma proposta de moção que, aprovada por unanimidade, resultou na seguinte decisão: "Moção Consem 06/94 de 19 de outubro de 1994. 95ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 95ª Reunião Plenária Ordinária, considerando o mérito da iniciativa da Sociedade Amigos de Baraqueçaba-SAB para resolver, a suas expensas, um problema ambiental de interesse coletivo, qual seja a implantação do empreendimento "Sistema de Disposição Oceânica dos Efluentes Sanitários da Praia de Baraqueçaba" considerando inexistência de dados técnico-científicos no Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório do referido empreendimento, imprescindíveis para sua análise, o que impediu sua aprovação, resolveu: solicitar, ao Instituto Oceanográfico-IO, à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb e ao Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo-Cebimar, que colaborem ativamente com a Sociedade Amigos de Baraqueçaba-SAB para que esta possa encaminhar à Secretaria do Meio Ambiente um novo EIA/RIMA que contenha todos os dados necessários para sua avaliação". Tomada essa decisão, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente reunião. Eu, Germano Seara Filho , lavrei assino a presente ata.